



EDITAL - CHAMADA DE ARTIGOS -
“III RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÕES COLETIVAS
DA DEFENSORIA PÚBLICA”

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos,

Considerando o papel da Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático, conforme consta no art. 1º da Lei Complementar nº 80, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132;

Considerando também que, com a aprovação da Lei Complementar 132, restou positivada a estreita relação entre a Defensoria Pública, o exercício da cidadania e dos Direitos Humanos e, dentre a ampliação das funções institucionais, houve grande ênfase na atuação extrajudicial e na tutela coletiva, assim como o compromisso com a defesa de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

Considerando que em 2013 foi lançado o I Relatório Nacional de Atuações Coletivas da Defensoria Pública: um estudo empírico sob a ótica dos ‘consumidores’ do Sistema de Justiça, contendo 50 práticas, com o objetivo de destacar de forma empírica a legitimidade coletiva da Defensoria Pública, especialmente quanto aos direitos difusos, como instrumento de se garantir acesso substancial à Justiça no Brasil;

Considerando que em 2015 foi lançado o II Relatório Nacional de Atuações Coletivas da Defensoria Pública, com 50 práticas que revelaram a pluralidade de temas e de abordagens objeto da atuação institucional em todo o País, com ênfase de ressaltar o potencial de êxito da atuação defensorial não só judicial, mas, em especial, extrajudicialmente;

Considerando que durante o período da pandemia da COVID-19 no Brasil, há registros de diversas atuações coletivas exitosas em todas as unidades da federação e em diferentes áreas com o fim de assegurar os direitos das pessoas em situações de vulnerabilidades, revelando o amadurecimento institucional da atuação da Defensoria Pública;

Considerando que a atividade da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, através da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil (ANADEP), visa ao aperfeiçoamento e qualificação das defensoras e



defensores públicos, através de diversas atividades, como cursos, seminários, aulas, audiências públicas, entre outras.

RESOLVE lançar o presente **EDITAL**, para coleta de trabalhos jurídicos que serão reunidos em um livro com previsão de lançamento no mês de novembro de 2022, com práticas de defensoras e defensores públicos intitulado de **“III RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÕES COLETIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA: um estudo empírico do período da pandemia”**.

Entre os principais objetivos do livro está reunir práticas e provocar reflexões sobre a atuação da Defensoria Pública na seara coletiva como oportunidade de garantir espaços de participação social na formulação e na execução das políticas públicas. Ademais, o livro cumpre o papel de atualizar o elenco de práticas exitosas e experiências bem-sucedidas vivenciadas por defensoras e defensores em todo o Brasil.

Só poderão participar da publicação defensoras e defensores públicos e que sejam vinculados às Associações Estaduais. Serão aceitos apenas trabalhos que revelem experiências de atuação coletiva. **Os trabalhos devem ser encaminhados para o e-mail secretaria@anadep.org.br no formato.doc, com assunto "Chamada de Artigos - III Relatório de Atuações Coletivas", até o dia 30 de junho de 2022.**

EDITAL - CHAMADA DE ARTIGOS:
III RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÕES COLETIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA: um estudo empírico do período da pandemia

Art. 1º. A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), com o propósito de oportunizar a máxima e democrática participação, torna público o presente edital de chamada de artigos a fim de, em sendo selecionados conforme as regras deste Edital, comporem E-book sobre o tema geral **“III RELATÓRIO NACIONAL DE ATUAÇÕES COLETIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA: um estudo empírico do período da pandemia”**.

Art. 2º. A publicação tem como objetivo reunir práticas de atuações coletivas judiciais e extrajudiciais realizadas por defensoras e defensores públicos durante o período da pandemia da COVID-19 no país, provocando uma reflexão sobre o



quanto a atuação coletiva da Defensoria Pública é indispensável e, mais ainda, o quanto de efetividade está sendo garantida pela Instituição para estas demandas tão caras à sociedade.

Art.3º. Defensoras e Defensores Públicos, associadas e associados às Associações Estaduais, poderão submeter peças jurídicas, além de pareceres, notas técnicas, recomendações e ações emblemáticas para seleção, desde que observados todos os critérios relativos à submissão.

Art. 4º. Os trabalhos poderão ser apresentados em coautoria.

§ 1º - Os trabalhos deverão guiar-se pelo tema geral da publicação apontado no art. 1º deste edital, e desenvolver, preferencialmente, nas distintas áreas de atuação da instituição:

- a) Consumidor;
- b) Saúde e assistência social;
- c) População em situação de rua;
- d) Mulheres;
- e) Direito à Manifestação;
- f) Moradia;
- g) Criança e adolescente;
- h) Sistema Prisional;
- i) Povos Indígenas;
- j) Quilombolas;
- k) População Ribeirinha;
- l) Educação em Direitos;
- m) Pessoa Idosa.

§ 2º - Para submissão é necessário enviar:

- a) A peça;
- b) Um resumo/relato da peça;
- c) Informar o público-alvo;
- d) O resultado do processo, se houver;
- e) O número do processo.

§ 3º - Os trabalhos devem ser enviados via *e-mail* para o endereço eletrônico secretaria@anadep.org.br, no formato **.doc**, com o assunto "**Chamada de Artigos -**



III Relatório de Atuações Coletivas".

§ 4º - Deve constar no artigo o (s) nome (s) do (s) autor (es), bem como o currículo resumido contendo titulação e instituição à qual se vincula.

Art. 5º A Comissão de Seleção/ Organizadora dos artigos será composta por:

- f) 1 (um) representante da ANADEP;
- g) 1 (um) representante da ENADEP.

Art.6º. A avaliação dos trabalhos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Originalidade do trabalho, que expresse tema atual e relevante, com objetivos claros e bem definidos;
- b) A referência à atuação coletiva realizada no âmbito da pandemia da COVID-19;
- c) Qualidade de estrutura, formatação, redação e organização (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal);
- d) Cumprimento dos requisitos do art. 4º, § 2º deste edital.

Art.7º. As decisões da Comissão de Seleção/Organizadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

Art.8º. As peças de trabalho poderão ser submetidas até **30 de junho de 2022**.

Art. 10. O resultado da seleção deve ser divulgado até **30 de julho de 2022**.

Art. 11. A previsão de **lançamento é no mês de novembro de 2022**.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Organizadora.

Recebimento de artigos: 24/05/2022 até 30/06/2022.
Divulgação dos trabalhos selecionados: 30/07/2022.
Prazo previsto de publicação do e-book: novembro de 2022.